

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 2.594, DE 2024

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para sobre o diagnóstico precoce do transtorno do espectro autista e o apoio às respectivas famílias.

EMENDA ADOTADA

Dê-se ao inciso I, do § 1º, do art. 3º-B da emenda da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência ao projeto a seguinte redação:

"I– informação ostensiva de que se trata apenas de um exame de triagem, e de que o resultado positivo do teste não implica, necessariamente, o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, embora indique maior risco; "

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2025.

Deputado ZÉ VITOR
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253799309200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 5 3 7 9 9 3 0 9 2 0 0 *